



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 11.066

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 340.534,71, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I,V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 340.534,71 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	40.000,00
44.10.04.122.0112.2000.3.3.90.00	<u>PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, LEGISLATIVOS E METROPOLITANOS</u>	150.000,00
44.10.04.122.0112.1000.4.4.90.00	<u>PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, LEGISLATIVOS E METROPOLITANOS</u>	30.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	25.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	<u>PROMOÇÕES ESPORTIVAS</u>	70.374,14
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	<u>PROMOÇÕES ESPORTIVAS</u>	13.625,86
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	<u>PROMOÇÕES ESPORTIVAS</u>	78,21
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	11.456,50
TOTAL		340.534,71

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	11.740,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	25.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	39.716,50
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	84.000,00
TOTAL		160.456,50

II – Na quantia de R\$ 180.000,00 oriundos de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 92, relacionados ao Código de Aplicação 801.0005.

III – Na quantia de R\$ 78,21 oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02, relacionado ao Código de Aplicação 100.0434, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento

\*Publicado no D.O em 19/11/2025